

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014****Resolução nº 22 de 18 de dezembro de 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas Estadual 3º trimestre - FEAS 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas Estadual 3º trimestre de 2025, dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**